



Gabinete do  
Vice-Reitor

Programa de Atração e Retenção de Talentos - PART - Edição 2021/2022

## **EDITAL PART - edição: 2021/2021**

### **1. DO PROGRAMA DE ATRAÇÃO E RETENÇÃO DE TALENTOS NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

O Programa de Atração e Retenção de Talentos (**PART**) da Universidade de São Paulo (USP) tem como finalidade valorizar doutores recém-titulados, de todas as áreas do conhecimento, que estejam desenvolvendo pesquisas na USP e encontrem-se formalmente cadastrados no Sistema Eletrônico Corporativo da Pró-Reitoria de Pesquisa no programa de pós-doutoramento.

A eles será oferecida a oportunidade de serem agentes ativos para desenvolver suas competências e habilidades visando o ensino de graduação, conforme Resolução nº 7.754, de 27 de junho de 2019, publicada no DOE em 28.06.2019.

Ao ser selecionado para atuar no **PART** o pós-doutorando poderá também exercitar a habilidade de liderança na consecução de projetos de ensino, essenciais para o Doutor com objetivo de atuar na carreira acadêmica.

Com o **PART**, a USP segue na busca da excelência ao incluir Doutores recém-titulados participantes de seu Programa de Pós-Doutorado em atividades acadêmicas, em suas várias vertentes científicas, culturais, tecnológicas e de ensino.

Os pós-doutorandos selecionados serão contratados como docentes da Universidade de São Paulo, por prazo determinado e na função de Professor Colaborador.

### **II. DAS VAGAS**

Neste edital estão sendo oferecidas até 80 (**oitenta**) vagas de Professor Colaborador III contratado por prazo determinado. O processo de seleção será competitivo, independentemente do número de pós-doutores de cada Unidade, Instituto Especializado ou Museu da USP.

### **III. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

São requisitos para participação do pós-doutorando neste Edital 2021/2022:

1. ter obtido o título de Doutor há menos de 7 anos. Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, poderão ser descontados desse período de titulação;
2. ter o projeto de pesquisa avaliado e validado pela Comissão de Pesquisa da Unidade, Museu ou Instituto Especializado, aderente ao Projeto Acadêmico Institucional e/ou ao Projeto Acadêmico do Departamento.



3. estar regularmente inscrito no Programa de Pós-Doutorado da USP, com o correspondente registro no Sistema Eletrônico Corporativo (Atena) vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa;
4. ter a anuência formal do seu Supervisor de Pós-Doutorado para participar do PART;
5. por determinação da **CAPES seus bolsistas não podem acumular a bolsa** dessa agência com o programa PART. Caso o bolsista seja selecionado e priorize participar do programa PART, na contratação deve ser encaminhado o comprovante de suspensão ou cancelamento da bolsa;
6. atender às exigências da respectiva Agência de Fomento da bolsa de pós-doutorado, quando for o caso. Caso seja selecionado a participar do programa PART, na contratação devem ser encaminhados os comprovantes de anuência formal do supervisor e da agência, quando for o caso.
7. atender às demais exigências do presente Edital de Seleção.

#### IV. DA INSCRIÇÃO

Para a inscrição, o pós-doutorando interessado deverá acessar o Sistema Corporativo (<https://uspdigital.usp.br/admissaocolaborador/>). É imprescindível anexar todos os documentos, **em formato PDF**, listados abaixo:

1. Proposta de plano de ensino/atividade e respectivas disciplinas que será executado durante os dois semestres letivos. Sugere-se destacar inovações que serão implementadas nas disciplinas. *O arquivo contendo a proposta deverá ter um tamanho máximo de 2 Mb (dois megabytes).*
2. Ofício da Comissão de Coordenação de Curso (CoC) ou da Comissão de Graduação validando o plano de ensino/atividade e as respectivas disciplinas a serem ministradas pelo candidato. Recomenda-se destacar as inovações propostas pelo pós-doutorando nas disciplinas do curso de graduação e indicar claramente a aderência da proposta ao Projeto Acadêmico Institucional da Unidade e/ou do Departamento.
3. Ofício da Chefia do Departamento indicando a relevância do projeto de pesquisa do pós-doutorando em execução para o Projeto Acadêmico do Departamento ou equivalente.
4. Ofício do candidato (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5), de uma página, no máximo, destacando os principais pontos de seu currículo e a relevância que a participação no PART agregará à sua formação acadêmica e profissional.
5. Cópia de documento que comprove possível orientação formal anterior de estudantes de Iniciação Científica. Se não for aplicável, inserir um arquivo com a informação **NADA A DECLARAR**.
6. Documento comprobatório de experiências didáticas anteriores no ensino médio ou superior. Se não for aplicável, inserir um arquivo com a informação **NADA A DECLARAR**.
7. Cópia do diploma (frente e verso) de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado com a respectiva homologação nos casos em que ela for obrigatória à titulação.
8. Se for o caso, anexar os comprovantes para reavaliação do período de 7 anos, como citado no item III.1.
9. Se for o caso, encaminhar o comprovante de suspensão da bolsa, citado no item III.5.



Gabinete do  
Vice-Reitor

10. Pós-doutorandos que já foram contratados no PART na edição 2020/2021, não poderão se inscrever no presente Edital.

## V. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O Comitê Gestor, a quem cabe gerenciar o PART, será o responsável pela seleção dos pós-doutorandos inscritos e em sua composição deve obrigatoriamente ter um participante indicado pela Pró-Reitoria de Graduação.

Serão habilitados na presente seleção somente os pós-doutorandos que atendam aos pré-requisitos estabelecidos no item III e a entrega de toda a documentação definida no item IV.

No processo classificatório as propostas serão avaliadas considerando:

1. a compatibilidade do projeto de pesquisa e do plano de ensino/atividades ao Projeto Acadêmico Institucional da Unidade e/ou do Departamento;
2. o mérito acadêmico, a juízo do Comitê Gestor, poderá ser efetuado por assessores *ad-hoc* e expresso em pareceres sobre o mérito científico e a relevância institucional;
3. os principais pontos de seu currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para sua participação no PART;
4. Capacidade da Unidade, onde o candidato está vinculado, para atrair pós-doutorandos, especialmente o incremento no número de pós-doutorandos desde o início do Programa PART, em 2019.

Os critérios para desempate serão:

1. maior tempo desde a conclusão do doutorado,
2. maior idade do pós-doutorando.

## VI. DA CONTRATAÇÃO E BENEFÍCIOS

Os aprovados dentro do número de vagas do presente Edital serão contratados como Professores Colaboradores III, por prazo determinado de 12 (doze) meses, com jornada de trabalho de 8 (oito) horas semanais, na categoria MS 3.1.

É possível uma única prorrogação, pelo máximo de 12 meses, após avaliação do desempenho do candidato pelo Comitê Gestor e tendo pareceres favoráveis do Conselho de Departamento e do CTA ou órgãos equivalentes. Para a prorrogação todos os requisitos de participação expressos no item III ainda devem ser cumpridos.



Gabinete do  
Vice-Reitor

Os benefícios constituem-se de um salário bruto mensal de R\$ 1.279,15 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e quinze centavos), acrescidos de auxílio alimentação (VA) no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).

Os candidatos contratados ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

**São também condições exigidas para a contratação:**

1. apresentação de documento de identidade válido;
2. apresentação de título de eleitor válido, exceto se estrangeiro;
3. prova de quitação com a Justiça Eleitoral, exceto se estrangeiro;
4. prova de quitação com o serviço militar, exceto se estrangeiro;
5. estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
6. ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;
7. no caso de candidato estrangeiro aprovado nesta seleção e convocado para contratação, apresentação de visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
8. no caso de bolsistas CAPES e demais agências, inclusão dos documentos listados nos itens III.5 e III.6, respectivamente.

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

1. O não atendimento da entrega de toda a documentação no período de contratação, conforme estabelece o cronograma, acarretará a desclassificação do pós-doutorando.
2. O Atestado de Saúde Ocupacional para admissão na função poderá ser obtido no Hospital Universitário (HU) da USP ou pelas Unidades Básicas de Saúde (UBAS) da USP existentes nos campi.

**VII. DA ATRIBUIÇÃO DIDÁTICA**

A atribuição didática aos Professores Colaboradores PART será efetuada pela Comissão de Graduação, em consonância com a Coordenação de Curso e o Departamento, quando for o caso, e deverá respeitar o limite máximo de 6 (seis) horas-aula semanais.

A participação do Professor Colaborador PART deverá ser devidamente registrada no sistema corporativo da graduação, como qualquer outro docente da Unidade, Instituto Especializado ou Museu da USP.

As disciplinas a serem ministradas, em cada semestre, serão as declaradas no item IV do presente Edital. Eventuais mudanças no plano de atividades deverão ser comunicadas com



Gabinete do  
Vice-Reitor

antecedência ao Comitê Gestor do programa PART, com anuência da CoC ou CG da Unidade para aprovação.

**Não será permitida a criação de disciplinas específicas para atender a carga horária dos Professores Colaboradores PART.**

### VIII. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eventuais pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Pesquisa no prazo máximo de 7 (sete) dias da publicação do resultado no sítio da PRP. Os pedidos serão analisados pelo Comitê Gestor e a ciência do resultado será dada por correio eletrônico ao pós-doutorando. É de exclusiva responsabilidade do pós-doutorando manter seu correio eletrônico atualizado no cadastro junto ao sistema corporativo da Pró-Reitoria de Pesquisa.

### IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor do PART da USP.

### CALENDÁRIO – EDITAL PART 2021/2022

	Período
Lançamento do Edital 2021/2022	30/03/2021
Inscrições on-line dos pós-doutorandos no Sistema Corporativo <a href="https://uspdigital.usp.br/admissaocolaborador/">https://uspdigital.usp.br/admissaocolaborador/</a>	30/03 a 25/04 de 2021
Seleção dos candidatos pelo Comitê Gestor	26/04 a 16/05 de 2021
Divulgação dos candidatos selecionados na <i>home-page</i> da Pró-Reitoria de Pesquisa	17 de maio de 2021
Prazo máximo para pedidos de reconsideração	24 de maio de 2021
Período de contratação do Professor Colaborador PART. Ver exigências no item VI.	25/05 a 30/06 de 2021
<b>Início da vigência do contrato</b>	<b>01 de julho de 2021</b>

São Paulo, 30 março de 2021.

Prof. Antonio Carlos Hernandez

Prof. Sylvio Accioly Canuto

Coordenadores do Comitê Gestor do PART